

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 4 — EM 4 DE NOVEMBRO DE 1966

Do Diretor do Serviço do Patrimônio da União
Ao Chefe da D.S.P.U.

Senhor Chefe:

Não tendo sido ainda possível elaborar o catálogo atualizado da relação dos imóveis da União, como preceitua a alínea VII do artigo 14, do Decreto nº 22.148, de 1946, esta Direção vem providenciando a inclusão nos seus Relatórios anuais, do rol dos mesmos imóveis existentes em cada Região, como se procedeu quanto aos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro.

Reitero, assim, a recomendação a essa Chefia, envidar todos os esforços ao seu alcance, no sentido da remessa da relação dos bens imóveis da União nesse Estado, a fim de que também possa ser incluído no próximo Relatórios.

Atenciosas saudações, (as.) *Francisco Sá Filho*, Diretor.